

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° *014*../2021

"Revoga o artigo 9° da Lei Municipal n° 346/2013 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogado o artigo 9° da Lei Municipal n° 346/2013 que assim dispõe:

"Estando o agente político ou servidor público acompanhando outro agente político ou servidor público de nível hierarquicamente superior ou com a missão de representá-lo, lhe será atribuída a diária da faixa a que esse último pertencer."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o referido artigo 9°, permanecendo inalterados os demais da referida Lei Municipal.

Reduto/MG, 11 de junho de 2021.



1946 Dilcélio de Oliveira Hott 1995
Prefeito